
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0363, DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.249.353,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.249.353,00 (Hum Milhão, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412210574641 - SEJU	1	339039	100.000,00
181011442210522893 - SEJU	1	339039	47.500,00
181011442210524394 - SEJU	1	339039	50.000,00
181011442210524418 - SEJU	1	339039	150.000,00
181011442210584056 - SEJU	1	339039	30.522,00
211010618110542483 - SEGUP	21	449052	94.600,00
522010309110614265 - SUSIPE	1	339030	567.148,00
522010309110614265 - SUSIPE	1	339036	8.654,00
522010309110614265 - SUSIPE	1	339039	200.929,00
TOTAL			1.249.353,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011433410574640 - SEJU	1	339039	378.022,00
211010618310654677 - SEGUP	21	449052	90.000,00
211010618310654678 - SEGUP	21	449052	4.600,00

522010312201254534 - SUSIPE	1	339030	82.166,00
522010312201254534 - SUSIPE	1	339033	321.560,00
522010312201254534 - SUSIPE	1	339036	19.137,00
522010312201254534 - SUSIPE	1	339039	137.178,00
522010312201254668 - SUSIPE	1	339030	15.051,00
522010312810642541 - SUSIPE	1	339014	20.449,00
522010312810642541 - SUSIPE	1	339030	10.190,00
522010312810642541 - SUSIPE	1	339033	29.000,00
522010342110612281 - SUSIPE	1	333039	75.000,00
522010342110612281 - SUSIPE	1	339030	26.000,00
522010342110612281 - SUSIPE	1	339033	1.000,00
522010342110612281 - SUSIPE	1	339036	40.000,00
TOTAL			1.249.353,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de agosto de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.010, de 20/09/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ